

	PLATAFORMA LOW CODE	Fornecer serviços de melhoria e implantação de sistemas por meio do uso de tecnologias acessíveis no mercado. Permitir que o Tribunal atenda às demandas por soluções de tecnologia da informação de forma ágil e efetiva.	STI	Maria Cairamir Arruda Braga
	ADEQUAÇÃO DO TCE/CE À LGPD	Adequar o TCE/CE à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº 13.017/2018.	Presidência	José Teni Cordeiro Júnior

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 220/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE Ceará), no uso de suas atribuições legais e regimental, notadamente as previstas no art.78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E/TCE-CE de 09/08/2021, que dispõe sobre a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e prevê, no seu art.9º, a revisão anual do Plano de Comunicação Social;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 3º da citada normatização estabelece competir ao Comitê Estratégico de Comunicação Social a manifestação sobre situações relacionadas ao cumprimento dos objetivos da Política de Comunicação Social;

**CONSIDERANDO**, ainda, a prescrição do parágrafo único do art. 14, da Resolução Administrativa nº 16/2021, que estabelece a competência da Assessoria de Comunicação Social do TCE-CE (ASCOM) de submeter à Presidência minuta do Plano de Comunicação Social do TCE-CE revisado e atualizado anualmente para aprovação e consequente publicação por meio de Portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação Social de 2023, disponível na intranet do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), por meio do *link* de acesso <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/plano-de-comunicacao>, devendo ser observadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) a consecução dos seus objetivos, a realização das atividades, bem como as competências descritas na Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E/TCE-CE de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*